

| | | | |
|-----------------------------|--|-----|-------------------|
| (A) | Oferta Base (Qtd. de Cotas) | | 26.427.062 |
| (B) | Lote Adicional (Qtd. de Cotas) | | 5.285.412 |
| (C) = (A) + (B) | Total | | 31.712.474 |
| (D) | Taxa de Distribuição Primária (por cota) | R\$ | 0,34 |
| (E) = (C) * (D) | Total Taxa de Distribuição | R\$ | 10.782.241,16 |
| (F) | Alíquota | | 0,03% |
| (G) = (E) * (F) | Taxa de Fiscalização Devida (Principal) | R\$ | 3.234,67 |
| (H) | Juros Moratórios (SELIC)* | R\$ | 32,35 |
| (I) | Multa (10%)** | R\$ | 323,47 |
| (J) | Margem de Cálculo*** | R\$ | 200,00 |
| (K) = (G) + (H) + (I) + (J) | Taxa Adicional Recolhida | R\$ | 3.790,49 |

* Nos termos do inciso I do §1º do art. 5º da Lei nº 7.940/89, combinado com o §3º do art. 61 da Lei nº 9.430/96 (§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento).

** Nos termos do inciso II do §1º do art. 5º da Lei nº 7.940/89.

*** Margem recolhida "em excesso" em caso de eventual verificação, pela CVM, de inconsistência no cálculo

